



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Inclui no Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e das demais Políticas Públicas e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica incluído o inciso VII no artigo 72 no Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, instituindo a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e das demais Políticas Públicas, com a seguinte redação:

Art. 72 - As Comissões Permanentes são 7 (sete), compostas cada uma de 3 (três) membros, no mínimo, com as seguintes denominações:

I - Constituição, Justiça e Redação;

II - Orçamento, Finanças e Contabilidade;

III - Obras, Serviços Públicos e Funcionalismo Público;

IV - Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo;

V - Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo;

VI - Comissão de Ética e Disciplina;

VII - Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e das demais Políticas Públicas.

Art. 2º. Fica incluído o inciso VII do artigo 74 no Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, a competência da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e das demais Políticas Públicas, com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Art. 74. (...)

VII – Da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e das demais Políticas Públicas.

a) Apreciar os atos passíveis de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da Administração Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

b) Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas de governo;

c) Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

d) Acompanhar, junto ao governo, os atos de regulamentação, velando por sua completa adequação;

e) Acompanhar junto ao Poder Executivo a elaboração da proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução;

f) Solicitar, por escrito, informações à Administração Direta e Indireta, bem como requisitar documentos públicos necessários à elucidação do ato, objeto de fiscalização;

g) Avaliar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta, notadamente quando houver indício de perda, extravio ou irregularidade de qualquer natureza, que resulte prejuízo ao erário;

h) Providenciar a efetivação de perícias, bem como solicitar ao Tribunal de Contas do Estado que realize inspeções ou auditorias de



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas do Município;

i) Promover a interação da Câmara Municipal com os órgãos do Poder Executivo que, pela natureza de suas atividades, possam dispor ou gerar dados de que necessita para o exercício da fiscalização e controle da execução orçamentária;

j) Propor ao Plenário da Câmara, as providências cabíveis em relação aos resultados da avaliação, inclusive quanto ao resultado das diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

k) Emitir relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentária e das demais Políticas Públicas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 02 de fevereiro de 2026.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES

Presidente

VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA

Vice-Presidente

JOÃO ADILSON DE PAIVA

1º Secretário

WILLIAM DE SOUZA GASPAR

2º Secretário



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

JUSTIFICATIVA

A criação de uma Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução Orçamentária e das demais Políticas Públicas pretende exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta, bem como avaliar, constantemente, as políticas públicas municipais, auferindo se estão sendo exitosas, comparando-as com os indicadores e parâmetros estipulados.

Trata-se de uma recomendação do Egrégio Tribunal de Contas, quando do julgamento das contas do Legislativo Municipal.

Ante tais ponderações esperamos pela aprovação do presente projeto de Resolução por parte dos nobres Edis.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 02 de fevereiro de 2026.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES

Presidente

VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA

Vice-Presidente

JOÃO ADILSON DE PAIVA

1º Secretário

WILLIAM DE SOUZA GASPAR

2ª Secretário